SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001358-75.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Antonio Zambon Netto e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.179, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se o bloqueio de ativos financeiros acaso existentes em nome do executado perante o sistema BACENJUD, até o limite das custas devidas.

Frutífera a diligência, providencie-se o recolhimento ao Estado e, se infrutífera, expeça-se certidão para inscrição na dívida ativa.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de novembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA